



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DETROIT - LOCACAO DE CACAMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF : 08.561.810/0001-29

Empreendimento : DETROIT - LOCACAO DE CACAMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Assis Figueiredo número/km 168 Bairro Centro Cep 37701-000 Poços de Caldas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Poços de Caldas (LAT) -21.8302, (LONG) -46.5174

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 72/2023

### Motivo da decisão:

Tendo em vista a ausência das matrículas do imóvel Fazenda Rex nº 54.352 (Gleba 18) e nº 54.353 (Gleba 19) e do Certificado de Regularidade e/ou Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP para a atividade disposição de resíduos especiais (resíduos da construção civil); as divergências e insuficiência técnica das informações apresentadas no RAS quanto a ADA total, a localização dos equipamentos operacionais do empreendimento e a configuração do aterro na Gleba 18; a ausência de medidas de controle ambiental para o adequado desenvolvimento das atividades pleiteadas; o descumprimento de condicionante concluído no Auto de Fiscalização nº 152233/2023; e o desacordo do empreendimento às normas ambientais vigentes e condicionantes impostas no Certificado de LAS/RAS nº 2459, a equipe técnica da Supram Sul de Minas é pelo indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Detroit – Locação de Caçambas e Equipamentos Ltda., no município de Poços de Caldas, para as atividades listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017: • código F-05-18-0: Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; • código F-05-18-1: Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 24/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 24/01/2023 13:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.